



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**DECRETO Nº 1978/19 de 01 de Agosto de 2019.**

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições legais e autorização confida na Lei Municipal nº 1168/19 de 25 de Junho de 2019.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Querência - MT, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais):

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.0100 – Diárias - Civil	90.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.0100 – Material de Consumo	40.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.46.00.00.00.0100 – Auxílio-Alimentação	35.000,00

**Total da Suplementação 185.000,00**

Art.2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.50.43.00.00.00.0100 – Subvenções Sociais	7.400,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.35.00.00.00.0100 – Serviços de Consultoria	70.000,00
01.01.01.031.0001.1.002-4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
01.01.01.031.0001.1.122-4.4.90.52.00.00.00.0100 – Equipamentos e Material Permanente	67.865,00
01.01.01.031.0001.2.003-4.6.90.71.00.00.00.0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.735,00

**Total da Suplementação 185.000,00**

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2019.

*Fernando Gorgen*  
*Prefeito Municipal*